

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 88

de 15 de Agosto de 2016.

“Altera a Lei Municipal nº 3.471, de 19 de Agosto de 2015, que autoriza o Poder Executivo a oferecer, observada as limitações geográficas, estruturais e financeiras, transporte intermunicipal a estudantes em nível superior universitário ou nível técnico profissionalizante, e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

PROPÕE:

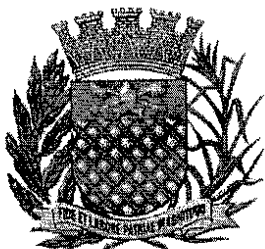
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.471, de 19 de Agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, dentro de suas possibilidades e respeitadas as limitações geográficas, estruturais e financeiras, a implantar ou extinguir linhas e utilizar ônibus da frota municipal, para o transporte de estudantes matriculados em cursos de nível superior universitário ou nível técnico profissionalizante, de São Pedro com trajeto exclusivo para as cidades de Piracicaba e Limeira, em itinerário predeterminado, sem objetivo comercial, mediante a cobrança de preço público a ser recolhido mensalmente nos termos da presente lei.” (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de propositura que tem por escopo modificar a lei municipal ordinária 3.471/2015, que dispõe sobre o transporte intermunicipal de estudantes.

A alteração se restringe ao art. 1º da lei, e resume-se na adição do termo '**sem objetivo comercial**' visando assim cumprir exigência da ARTESP para a regularização do transporte junto àquela agência reguladora..

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 266 PGM

São Pedro, 15 de Agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 88, que *Altera a Lei Municipal nº 3.471, de 19 de Agosto de 2015, que autoriza o Poder Executivo a oferecer, observada as limitações geográficas, estruturais e financeiras, transporte intermunicipal a estudantes em nível superior universitário ou nível técnico profissionalizante, e dá outras providências.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
ALEX SILOTO
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 88/2016

Data: 15/08/2016 Hora: 17:17

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 3.471, de 19 de agosto de 2015, que autoriza o Poder Executivo a oferecer, observada as limitações geográficas, estruturais e

Numero de Protocolo 00286/2016